

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº531/2002**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar até 06 (seis) Auxiliares de Serviços Gerais, com salário de R\$389,00 (trezentos e oitenta e nove reais), que prestarão serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Unidades de Saúde do Município e 02 (dois) braçais, com salário de R\$338,00 (trezentos e trinta e oito reais), que atuarão no controle de mosquito e outras atividades de vigilância epidemiológica, conforme Convênio com FUNASA - programas PPI-ECD do Ministério da Saúde.

Art.2º- As contratações serão pelo regime da CLT, com duração de um ano, podendo em caso de justificada necessidade, ser prorrogado por mais um ano. Quanto aos braçais, enquanto durar o programa PPI-ECD instituído pelo Ministério da Saúde.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de julho de 2002

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal